PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.315, de 08 de novembro de 2002.

Altera o inciso III, do art. 8º, da Lei nº 3.215, de 03 de julho de 2001, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 01 de novembro de 2002, aprovou Projeto de Lei nº. 057/2002, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 3.215, de 03 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**III** - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **30%** (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 de novembro de 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica